

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 061/2023

Súmula: Determina a instauração de Comissão para averiguar o cumprimento, pelos Municípios, das cláusulas e condições estabelecidas nos Convênios, celebrados entre os mesmos e a SEDEST, cujo objeto é a implementação de ações para a execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25 do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto nº 11.974, de 16 de agosto de 2022;

Considerando a celebração de Convênios com diversos Municípios, cujo objeto é a implementação de ações para a execução do “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CastraPet” no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de verificação do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos Convênios, bem como a prestação de contas e a finalização regular dos referidos Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão para averiguar o cumprimento, pelos Municípios, das cláusulas e condições estabelecidas nos Convênios, celebrados entre os mesmos e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, cujo objeto é a implementação de ações para a execução do “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet”.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

- I - Fernanda Goss Braga;
- II - Alex Justus da Silveira;
- III - Uriel Vinicius Cotarelli de Andrade;
- IV - Daniela Patricia Tozetto.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Fernanda Goss Braga.

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, bem como para a regularização dos referidos Convênios.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentação de Relatório acerca dos Convênios a que se refere esta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de dezembro de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Secretária de Estado em exercício
Resolução SEDEST nº. 014/2023



ePROCOLO



Documento: **061Resolucao2023InstauraComissaodeavaliacaodosConveniosCASTRAPET.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Louise da Costa e Silva Garnica (XXX.268.629-XX)** em 05/12/2023 17:42 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **21.434.292-8** por: **Cicera Rosangela Batista de Araujo Ferreira** em: 05/12/2023 17:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bea45f77dbc488907b4b17f8ff7754d7.